

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 2334/2026

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA
EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO NA RUA PADRE
FRANCISCO VAN DER MAAS, QT 09 A 14 E ACESSO À AV.
NAÇÕES UNIDAS, NO JARDIM CONTORNO, MUNICÍPIO DE
BAURU-SP.**

JANEIRO DE 2026

I. FINALIDADE

O presente Termo de Referência destina-se à Contratação de empresa especializada, para execução de **recape asfáltico** na rua **Padre Francisco Van Der Maas, Qt. 09 a 14 e acesso a Av. Nações Unidas, Jardim Contorno, município de Bauru-SP**, com fornecimento de todo material, equipamento, mão de obra e tudo o mais que se fizer bom e necessário à total execução dos serviços em conformidade com as normas técnicas, especificações, e diretrizes contidas neste Termo de Referência, através da emenda parlamentar de transferência especial: 202523560001.

II. JUSTIFICATIVA

A área em tela é uma das principais vias do Jardim Contorno, caracterizado como bairro com usos diversos, com densidade habitacional moderada, tendo um fluxo de veículos considerável em horário de rush, além de tráfego contínuo durante todo o dia dado a diversidade e estrutura do comércio e sistema de serviços locais. Ademais, a região possui um perfil de usos diversificados e dinâmicos, dos quais: comércio, educação, residencial, etc, o que acarreta, também, um fluxo crescente ao longo do tempo nas vias.

Orientados pela abordagem do sistema seguro e o conceito de Visão zero, que considera o conceito de vias que perdoam e entendendo que o ser humano comete erros e que portanto, o sistema viário deve ser capaz de minimizar as consequências dessas falhas, o sistema seguro propõe que os veículos e as rodovias sejam projetados de forma compatível com as características humanas, de modo que o sistema minimize as falhas humanas e amenize suas consequências, já o conceito de Visão Zero define que nenhuma morte no trânsito é aceitável, entendendo que a principal prioridade é a vida humana. Portanto, o sistema de mobilidade deve ser feito de forma que minimize o grau de gravidade caso um sinistro ocorra.

Objetivando a melhoria da infraestrutura da cidade e atender o conceito de sistema seguro e Visão Zero. É de vital importância realizar a manutenção preventiva e corretiva, nos sistemas viários da cidade, para manter as vias em condições ideais de circulação. A execução da obra de recape asfáltico na **Rua Padre Francisco Van Der Maas, Qt. 09 a 14 e**

acesso a Av. Nações Unidas, no Jardim Contorno, município de Bauru-SP, visa executar um conjunto de atividades para garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo das vias, preservando as características de desempenhos projetadas, mantendo o estado de uso adequado, bem como a recuperação deste estado, preservando o patrimônio da cidade. Com o objetivo de garantir um trânsito seguro de veículos, melhorar as condições de trafegabilidade e o acesso a instrumentos de educação, além de estabelecimentos comerciais pela população e usuários da região, faz-se necessário a manutenção do sistema de mobilidade e recuperação da pavimentação das vias, objetivando o aumento da segurança, adequando os fluxos de veículos, orientando e ordenando o tráfego local.

Ressalta-se, ainda, que o recapeamento asfáltico das quadras 07 e 08 da referida via já se encontram contempladas em outro processo de contratação, e que a presente contratação tem como objetivo dar continuidade às intervenções de recapeamento ao longo da Rua Padre Francisco Van Der Maas, promovendo a uniformidade da pavimentação.

III. REGIME DE CONTRATAÇÃO

Concorrência Pública – Regime De Empreitada Por Preço Unitário, Do Tipo Menor Preço

IV. OBJETO

Execução, Sob o regime de execução direta, de 4324,46 m² de recapeamento asfáltico sobre pavimento existente na rua Padre Francisco Van Der Maas, Qt. 09 a 14 e acesso à Av. Nações Unidas, no Jardim Contorno, compreendendo também os seguintes serviços complementares:

- execução de 18m² de recomposição de base;
- adequação de altura de tampa de 8 poços de visitas;
- demolição e implantação de 26 unidades de tachas/tachões

refletivas;

- Demolição e implantação de 11,00 m de sarjetão
- implementação de 1 unidade de rampa de acessibilidade

V. LOCAIS

A necessidade de contratação de empresa de engenharia para o objeto em questão refere - se à localização abaixo:

- Rua Padre Francisco Van der Maas – Qt 09 a 14 e acesso a Av. Nações Unidas.



Figura 1: Mapa de Situação da Área de intervenção.

Qualquer alteração, exclusão ou inclusão somente será permitido com manifestação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VI. DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS:**1. PLACA DE OBRA E SERVIÇOS PRELIMINARES****1.1 PLACA DE OBRA**

Instalação de placa de obra, no modelo e condições indicadas ou autorizadas pelo poder público municipal, na dimensão de 6,48m² (3,60x1,80m).

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra.

1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES

Correrão por conta da contratada a maquinaria, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços; ligações provisórias de água, esgoto, luz e telefone; locação da obra; barracão provisório ou container para guarda de materiais; equipamentos; escritório da obra; instalações sanitárias para os operários. Correrão também por conta da contratada outras despesas de caráter geral ou legal que incidam diretamente sobre o custo das obras e serviços tais como: administração local da obra (engenheiro, encarregado, auxiliares, mestres e encarregados, apontadores e almoxarifes); pessoal de arrumação da obra (vigias, etc); serviços da limpeza permanente da obra, inclusive remoção de entulhos da obra.

2 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**2.1 RECOMPOSIÇÃO DE BASE OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO**

Nos locais onde, por decorrência de corte no pavimento para manutenção nas redes de abastecimento de água, coleta de esgoto ou

drenagem urbana, ocorreram afundamentos no pavimento pela inadequada reposição das camadas após a execução dos serviços, deverá ser executado a recomposição de base e/ou sub-base para remendo profundo, conforme descrito abaixo e indicado no projeto.

É realizado a demolição do pavimento asfáltico, com uso de escavadeira hidráulica, na área a ser aberta para a vala.

Retirar o material a ser substituído;

Proceder com a limpeza de forma que a superfície a receber o material da base e ou sub-base esteja limpo;

Realizar o lançamento do material da base e sub-base, em brita graduada simples;

Por fim, executa-se a compactação da camada utilizando-se o compactador de solos de percussão. Após este item, deve-se realizar os serviços de fresagem adjacentes, nas áreas onde ambos os serviços, recomposição de base e fresagem, são indicados para execução, procedendo-se também com a limpeza, com jato de alta pressão, da área como um todo para o adequado andamento a etapa seguinte;

Após executado os serviços na vala, conforme item anterior, aplica-se a imprimação impermeabilizante com emulsão asfáltica para imprimação, evitando-se excessos ou falhas na cobertura, aguardando o tempo necessário para que o impermeabilizante seja absorvido;

Posteriormente aplica-se a pintura de ligação, tipo emulsão asfáltica RR-1C, evitando-se excessos ou falhas na cobertura, concomitantemente com as áreas adjacentes que receberam fresagem;

Nos locais apontados em projeto para tal, deve-se proceder, também em concomitância com as áreas adjacentes, com a aplicação de camada CBUQ binder, respeitando a faixa I da Tabela - Composição de Misturas Asfálticas das ET-DE-P00/027 folha 6, do DER/SP, reproduzida integralmente abaixo, e, posteriormente, nova camada de ligação, conforme item anterior;

Tabela 2 – Composição das Misturas Asfálticas

Peneira de Malha Quadrada		Designação				Tolerâncias
		I	II	III	IV	
ASTM	mm	% em Massa, Passando				
2"	50,0	100	-	-	-	-
1 ½"	37,5	90 – 100	100	-	-	± 7%
1"	25,0	75 – 100	90 – 100	-	-	± 7%
¾"	19,0	60 – 90	80 – 100	100	-	± 7%
½"	12,5	-	-	90 – 100	-	± 7%
3/8"	9,5	35 – 65	45 – 80	70 – 90	100	± 7%
Nº 4	4,75	25 – 50	28 – 60	44 – 72	80 – 100	± 5%
Nº 10	2,0	20 – 40	20 – 45	22 – 50	50 – 90	± 5%
Nº 40	0,42	10 – 30	10 – 32	8 – 26	20 – 50	± 5%
Nº 80	0,18	5 – 20	8 – 20	4 – 16	7 – 28	± 3%
Nº 200	0,075	1 – 8	3 – 8	2 – 10	3 – 10	± 2%
Camadas		Ligação (Binder)	Ligação ou Rolamento	Rolamento	Reperfilagem (*)	
Variação do teor de ligante		3,5 – 5,0	4,0 – 5,5	4,5 – 6,5	4,5 – 7,0	
Espessura máxima cm		6,0	6,0	6,0	3,0	

Nos locais sem indicação para aplicação de CBUQ binder, efetuar o lançamento de CBUQ tipo salgado, respeitando a faixa III da Tabela 2 - Composição de Misturas Asfálticas das ET-DE-P00/027, concomitantemente com as áreas adjacentes que demandam este serviço, conforme projeto anexo. Após isso, executa-se a passagem do rolo compactador na área.

2.2 PREPARO DE SUPERFÍCIE – REPERFILAMENTO/REGULARIZAÇÃO

Para a execução de reperfilamento deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

A Empresa Contratada deverá proceder à análise técnica necessária para certificar-se de que não ocorrerá qualquer tipo de empoçamento após a pavimentação. Caso não seja possível solucionar o caso, deverá suspender imediatamente a execução e comunicar a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para que tome as medidas que julgar adequadas.

Efetuar a limpeza e capinação da área, removendo-se toda a matéria orgânica e materiais soltos que existam no local, inclusive lavagem;

Para a execução de ligante necessário ao recapeamento asfáltico a Empresa deverá aplicar a imprimadura ligante betuminosa, tipo emulsão asfáltica RR-1C, evitando-se o excesso ou falha na cobertura;

Deverá ser executada a correção de imperfeições; depressões e/ou a recomposição da inclinação transversal da via, a empresa deverá aplicar sobre a imprimadura ligante betuminosa uma camada de regularização de CBUQ, respeitando a faixa III da Tabela 2 - Composição de Misturas Asfálticas das ET-DE-P00/027;

2.3 PREPARO DE SUPERFÍCIE- FRESAGEM/CORREÇÃO DE ONDULAÇÕES

Os serviços descritos nesta especificação abrangem o corte, desbaste, carga, transporte e descarga dos resíduos resultantes da operação de fresagem, bem como a limpeza do local com jato de alta pressão, imediatamente após a execução.

A fresagem deverá ser executada de modo que sejam corrigidas as ondulações no asfalto no acesso da **Av. Nações Unidas**.

A espessura da fresagem será definida pela fiscalização, com profundidade de até 5 cm, devendo a execução ser realizada com velocidade de corte e avanço regulados, a fim de produzir agregados com granulometria adequada, os quais serão reaproveitados pelo Município. Deve-se ter cuidado especial para não danificar a base do pavimento.

As regiões que demandam fresagem estão indicadas no projeto anexo.

O material fresado deverá ser imediatamente recolhido, carregado e transportado pela empresa contratada, sendo destinado à Usina de Asfalto da Prefeitura Municipal de Bauru, situada a uma distância média de 10 (dez) quilômetros.

A empresa deverá, ainda, executar a limpeza da superfície com jato de alta pressão no trecho fresado, imediatamente após a conclusão da fresagem.

2.4 EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Após o preparo das superfícies (execução de fresagem e regularização de superfícies em ruas com pavimentação asfáltica) deverá ser executado o recapeamento asfáltico, obedecendo os seguintes procedimentos:

Aplicação de pintura ligante em toda área das vias;

A capa asfáltica ou Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) deverá atingir no mínimo 3 cm de espessura acabada, e deverá ser aplicada por vibro acabadora, garantindo um perfeito acabamento com a inclinação transversal uniforme, sendo compactada com rolo pneumático e tendo como acabamento a compactação com rolo liso vibratório. A Empresa deverá apresentar projeto do CBUQ da capa respeitando a faixa III da Tabela 2 - Composição de Misturas Asfálticas das ET-DE-P00/027 folha 6 do DER/SP, reproduzida parcialmente:

Peneira de Malha Quadrada		Designação III	Tolerâncias
ASTM	mm	% em massa, Passando.	
2"	50,0	-	-
1 ½"	37,5	-	±7
1 "	25,0	-	±7
¾"	19,0	100	±7
½"	12,5	90 – 100	±7
Peneira de Malha Quadrada		Designação III	Tolerâncias
3/8"	9,5	70 – 90	±7
Nº4	4,75	44 – 72	±5
Nº10	2,0	22 – 50	±5
Nº 40	0,42	8 – 26	±5
Nº 80	0,18	4 – 16	±3
Nº200	0,075	2 – 10	±2
Camadas		Rolamento	

Variação do teor de ligante	4,5 – 6,5	
Espessura máxima cm	6,0	

Tabela 1- Composição das Misturas Asfálticas (Tabela 2 das ET-DE-POO/027 – DER/SP).

O controle de qualidade no campo deverá ser efetuado pelo laboratório, que deverá atestar a temperatura de recebimento do CBUQ e a espessura acabada da capa asfáltica executada. Para cada 5 quadras ou projeto deverão ser moldados corpos de prova que deverão comprovar: teor de betume e granulometria na faixa determinada, fluência de 2 a 4 mm, e resistência à tração por compressão diametral estática a 25°C maior que 0,8 Mpa. As britas utilizadas devem ser constituídas de fragmentos são de rocha britada; limpas; duráveis; resistentes; livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas.

A Empresa Contratada deverá proceder à análise técnica necessária para certificar-se de que não ocorrerá qualquer tipo de empoçamento após a pavimentação. Caso não seja possível solucionar o caso, deverá suspender imediatamente a execução e comunicar a Secretaria de Infraestrutura, para que tome as medidas que julgar adequadas.

A inobservância do disposto acima acarretará o não recebimento da obra e a obrigatoriedade de correção do trecho a expensas da Empresa.

3 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

3.1 ADEQUAÇÃO DE ALTURA DAS TAMPAS DE POÇOS DE VISITA

Os poços de visita e/ou grelhas metálicas existentes deverão ser ajustados conforme o projeto e o Anexo I deste termo, de modo a garantir a perfeita concordância com o greide da pavimentação.

3.2 DEMOLIÇÃO DE TACHA/CALOTA TIPO TARTARUGA E IMPLANTAÇÃO DE TACHA BI REFLETIVA

A empresa deverá proceder com a demolição das tachas/tachões, com posterior remoção, elevação e transporte do entulho gerado para local de disposição adequado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua Wenceslau Braz, nº 8-8, Vila Souto - CEP: 17051-120
<http://www.bauru.sp.gov.br>



Após a execução dos serviços de pavimentação, deverá ser realizada a implantação de tachas bi-refletivas nos locais indicados em projeto.

Serão removidas e implantadas:

Rua Padre Francisco Van Der Maas – Quadras 13 e 14;

3.3 EXECUÇÃO DE SARJETÃO / CANALETAS

A empresa deverá proceder com a demolição do sarjetão existente na Rua Padre Francisco Van Der Maas - Qd. 9, na interseção com a Rua João Casarin, com posterior remoção, elevação e transporte do entulho gerado para local de disposição adequado.

Em seguida, deverá ser executada a construção do novo sarjetão, conforme especificado em projeto e neste termo (Anexo II), garantindo a perfeita compatibilização entre o sarjetão e o pavimento acabado.

3.4 RAMPAS DE ACESSIBILIDADES

A empresa deverá executar a implantação de rampa de acessibilidade conforme as especificações estabelecidas no projeto e nas diretrizes deste Termo, em especial o Anexo III.

4 FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

A Secretaria de Infraestrutura exercerá a fiscalização necessária durante a execução de todos os serviços supracitados, o que não exime a Empresa da responsabilidade técnica total pela execução dos serviços ou danos dele advindos.

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou

omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

VII. PRAZO

O prazo para início dos serviços será de **10 (dez) dias úteis** corridos e para a execução dos serviços será de **1 (Um) mês**, contados a partir de recebimento da ordem de serviço.

VIII. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A medição dos serviços será feita mensalmente, no último dia de cada mês em conjunto com o engenheiro responsável pela execução e o Engenheiro Fiscal, na qual será apurado o serviço concluído no período.

A empresa formalizará processo contendo ofício à Secretaria de Infraestrutura solicitando a aceitação e pagamento dos serviços.

O referido ofício deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- I.Planta dos serviços executados, levantados no local por profissional habilitado contendo as dimensões necessárias para o cálculo das quantidades executadas inclusive raios e desenvolvimento das curvas, n.º do quarteirão, n.º da quadra do setor, calçadas lindeiras, sarjeta e guia, em meio digital (CD), no sistema Auto CAD 2018 e 3 cópias impressas, georeferenciado ao sistema de Coordenadas Geográficas, Datum UTM SIRGAS 2000, com mínimo de dois pontos por trecho, na intersecção dos eixos de rua.
- II.Planilha acumulativa dos serviços executados, (2 vias impressas e em meio digital).
- III.Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao serviço executado e ou projeto quando for o caso; (somente na 1ª medição).
- IV.Cópia da Matrícula da obra junto ao INSS; (somente na 1ª medição).
- V.Cópia da ordem de serviço (somente na 1ª medição).
- VI.Certificados dos ensaios por laboratório.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANDO ENCAMINHAR
01	Requerimento de encaminhamento e solicitação de pagamento dos serviços executados, encaminhado à SEINFRA	todas as medições
02	Memória de cálculo dos serviços executados	todas as medições
03	Relatório fotográfico dos serviços executados a pagar com mínimo de 10 fotos impressas e coloridas	todas as medições
04	Planilha dos serviços executados a pagar na medição, assinada pelo empreiteiro em todas as folhas.	todas as medições
05	Nota Fiscal (original), <u>atestada pela fiscalização</u> , contendo: CNPJ, N° Processo, N° do Contrato, discriminação recolhimento INSS; discriminação recolhimento ISS.	todas as medições
06	Cópia da Ficha de Registro do empregado	primeira medição e em casos de contratação ou demissão durante a obra
07	Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (AIS)	primeira medição e em casos de contratação ou demissão durante a obra
08	Cópia da Carteira Profissional com o registro do empregado (AIS)	primeira medição e em casos de contratação ou demissão durante a obra
09	Lista de Presença diária ou cartão de ponto da totalidade dos funcionários designados pela contratada para a obra, assinada.	todas as medições
10	Cópia do Formulário da Matrícula CEI da obra (matrícula INSS)	segunda medição
11	Cópia do Demonstrativo de pagamento (Holerite) de todos os empregados da lista de presença	todas as medições
12	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união ⁽²⁾	todas as medições
13	Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros ⁽²⁾	todas as medições
14	Certidão negativa de débitos de tributos estaduais ⁽²⁾	primeira e última medição
15	Certidão negativa de débitos municipais ⁽²⁾	primeira e na última medição
16	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF ⁽²⁾	todas as medições
17	Cópia do Comprovante pagamento FGTS (GFIP) do mês anterior	todas as medições
18	Cópia do Comprovante pagamento INSS (GPS) do mês anterior	todas as medições
19	Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da empresa contratada (execução da obra)	primeira medição
20	Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) DE SERVIÇOS	medição posterior ao aditamento

	ADITADOS AO CONTRATO (execução de serviços aditados)	
21	Cópia do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, assinada e datada pelo empregado.	medições com desligamento de empregados
22	Cópia do pedido de demissão do funcionário	medições com desligamento de empregados
23	Cópia do Demonstrativo do trabalhador de recolhimento de FGTS rescisório	medições com desligamento de empregados
24	Cópia da Guia de recolhimento rescisório do FGTS (GRRF)	medições com desligamento de empregados
25	Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) admissional de empregado (há mais de 6 meses)	medições com desligamento de empregados
26	Planta dos serviços executados que estão sendo medidos, levantados no local por profissional habilitado contendo as dimensões necessárias para o cálculo das quantidades executadas inclusive raios e desenvolvimento das curvas, n.º do quarteirão, n.º da quadra do setor, calçadas lindeiras, sarjeta e guia, em meio digital no sistema Auto CAD 2008 e 2 cópias impressas.	todas as medições
27	Laudo atestando o controle de qualidade na fabricação dos tubos de concreto	primeira medição

A apresentação gráfica dos trabalhos feita através de planta desenhada na escala de 1:500 ou 1:100, no qual deverão estar representados, no mínimo, os seguintes elementos:

- Legenda adotada no desenho;
- Quadro de áreas;
- Identificação da empresa contratada, processo, contrato, data.
- Nome de ruas, quarteirões, quadras do setor, bairros.
- Medidas que possibilitem o cálculo da área ou volume de serviço medido.
- Desenho em Model space 1:1, com selo e prancha em paper space, separado nos seguintes layers:

○ Cotas	○ Vport
○ Guias	○ Solid
○ Texto	○ Prancha

- A configuração de plotagem será a seguinte:

Pena n.º	Cor	Espessura
1	Red	0,10 mm
2	white	0,10 mm
3	green	0,15 mm

4	cyan	0,20 mm
5	blue	0,30 mm
6	white	0,40 mm
7	white	0,20 mm
8	white	0,10 mm
9	white	0,30 mm
10	red	0,25 mm
254	254	0,10 mm

A licitante vencedora deverá fornecer projetos originais "AS BUILT" por ocasião da última medição: Planta baixa dos serviços executados contendo cotas de nível de tampa e de fundo e profundidade dos pv's, dimensões e posição dos elementos componentes da obra, **georreferenciado** ao sistema de Coordenadas Geográficas, Datum UTM SIRGAS 2000, com mínimo de dois pontos por trecho, na intersecção dos eixos de rua., levantados no local por profissional habilitado, com a devida ART, entregue em meio digital (PEN DRIVE), no sistema Auto Cad 2018 e 2 cópias impressas.

IX. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

a) Certidão de Registro da empresa, constando o (s) responsável (eis) técnico (s) no CREA e/ou CAU;

b) Para a comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa, será necessário a apresentação de um atestado, podendo ser juntado mais de um, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto.

Assim, será considerado compatível o atestado que comprove a execução de 50% (cinquenta por cento) de objeto semelhante ao licitado, restrito às parcelas de maior **relevância técnica ou valor significativo do objeto da licitação**, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei Federal 14.133/2021, e relação detalhada abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ACERVO MIN. 50%
95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	170,80 m³	85,4 m³

c) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado **fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do responsável técnico**, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, **comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível em características dos serviços de recape asfáltico.**

d) A Comprovação do vínculo jurídico do profissional relacionado neste subitem será efetuada mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa ou ficha de empregado da empresa ou registro do empregado; ata de eleição de diretoria ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, com validade na data da licitação; ou pela certidão de registro junto ao CREA com validade na data da licitação; bem como por qualquer outro contrato ou instrumento jurídico considerado idôneo para demonstrar o vínculo profissional, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos do art. 67, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Súmula nº 25 do TECSP;

e) Poderá ser apresentado um único atestado, em atendimento as alíneas "b" e "c" deste subitem, desde que no mesmo atestado conste como responsável e contratada, a licitante participante e o responsável técnico indicado pela mesma;

X. VISITA TÉCNICA

Considerando a complexidade dos serviços e da execução, a visita técnica é FACULTATIVA. A empresa poderá indicar um representante credenciado para aferir nos locais (vias públicas), as interferências, condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, objeto deste termo. A Secretaria de Infraestrutura, por intermédio de um técnico, esclarecerá todas as dúvidas referentes à obra, fornecendo um atestado de visita técnica. **Nos casos que a empresa optar por não fazê-**

la, deverá entregar uma Declaração formal assinada pelo responsável técnico de que conhece as condições locais para a execução do objeto.

XI. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

É de responsabilidade da contratada escolher e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

A contratada é responsável pelo transporte e alimentação dos seus empregados.

A contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

Os funcionários deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente com crachá de identificação.

A contratada é responsável perante a Prefeitura, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Prefeitura, correndo por conta única e exclusiva da contratada, quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.

A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

A contratada deverá recompor os danos causados a estrutura devido à extração de corpos de provas abertura de janelas de inspeção ou de outras necessidades.

A contratada deverá fornecer termo de garantia dos serviços pelo período de 05 (cinco) anos, conforme do art. 618 do Código Civil Brasileiro,

ficando a adjudicatária responsável, sendo obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, os serviços e obra empreitada, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidades pelo Município, contados da data do recebimento definitivo do objeto licitado.

Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

XII. OBSERVAÇÕES

A empresa deverá garantir seus serviços por prazo não inferior a 5 anos, devendo ser refeitos as suas expensas os trechos que por ventura apresentem qualquer deficiência.

Será permitida a utilização de Aditivos ou componentes Aditivados na composição da capa asfáltica, visando à obtenção da qualidade necessária para o atendimento da garantia exigida, desde que devidamente comprovado o aumento de qualidade através de testes e ensaios além da autorização escrita da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura exercerá a fiscalização necessária durante a execução dos serviços, o que não exime a Empresa da responsabilidade pela execução dos serviços ou danos dele advindos.

As interdições de Vias Públicas deverão ser requeridas com antecedências de 2 dias para que a Emdurb possa programar o apoio necessário.

XIII. VALIDADE DO CONTRATO

O contrato terá validade de 6 (Seis) meses podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

Bauru, 19 de janeiro de 2026.



Engº Leopoldo Jose Nascimento Galhardo
CREA: 5070796851 / Matrícula: 37.191
Divisão de Projetos e Infraestrutura
Secretaria Municipal de Infraestrutura